



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida M. 08/09/2014
- Secretaria Executiva

LEI Nº 4410, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Fixa o número máximo de prestações mensais e sucessivas para pagamento de empréstimo pessoal, cartões de crédito e empréstimos consignados para os servidores públicos municipais, nos termos a Lei Municipal nº 2807, de 17.05.2004, com as alterações impostas pela Lei nº 3814, de 19.05.2011 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fixa em o número máximo de prestações em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas para pagamento de empréstimos pessoal, cartões de crédito e empréstimos consignados para os servidores públicos do Município de Juazeiro do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 2807, de 17 de maio de 2004, com as alterações impostas pela Lei nº 3814, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 05 (cinco) de dezembro de dois mil e catorze (2014). //////////////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE